



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI N.º. 1098

DATA: 10/01/97

SÚMULA: cria empregos públicos

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os empregos públicos a seguir descritos:

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CLASSE/NÍVEL
150	PROFESSOR	O a Q
050	GUARDA MUNICIPAL	cf. lei nº.1002, de 13/12/93

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 10 de janeiro de 1997.

DR. MANOEL RUBA,
Prefeito Municipal.